



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

LEI Nº 1312/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE sobre a INSTALAÇÃO DA CÂMARA AZUL QUE VERSA SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO DE CINEMA ADAPTADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) OU PORTADORES DE SÍNDROME DE DOWN E SUAS FAMÍLIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VARGEM BONITA – SC.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, Prefeita Municipal de Vargem Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso e cumprimento de atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, faço saber, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Bonita – SC, oferecerá através de sua sala de cinema, **CINE CÂMARA**, no mínimo, uma sessão mensal de cinema adaptada a crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Portadores de Síndrome de Down e suas famílias, que se denominará **CÂMARA AZUL**;

§ 1º Observando a peculiaridade das pessoas com Transtorno do Espectro Autista e Portadores de Síndrome de Down, as sessões mencionadas no caput deverão ter luzes levemente acesas e volume de som reduzido.

§ 2º As crianças, adolescentes e familiares a que se referem a presente Lei, terão acesso irrestrito à sala de exibição, podendo entrar e sair da sessão sempre que desejarem.

Art. 2º. As sessões deverão ser identificadas com o símbolo mundial do Espectro Autista e Síndrome de Down que serão fixados na sala de exibição.

Art. 3º. As sessões de que tratam essa Lei não serão restritas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou Portadores de Síndrome de Down e seus familiares, como meio de promover a inclusão, mas tão somente serão preferenciais e deverão conter as características determinadas nos §§ do art. 1º.



Estado de Santa Catarina

Município de Vargem Bonita

Art. 4º. A Câmara Municipal de Vereadores, organizará o calendário em que a sala de cinema estará disponível para adequação de sua estrutura aos termos desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Vargem Bonita (SC), 09 de setembro de 2024.

Rosamarcia Hetkowski Roman
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 10/09/2024, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.